

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE**TERMO DE POSSE PRESIDENTE CONDOESTE**

Publicação Nº 70286

TERMO DE POSSE

PRESIDENTE DO CONDOESTE

Aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017, em cumprimento a decisão da Assembleia Geral do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, realizada às dez horas do vinte e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do SANEAR, situado a Rua Benjamim Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, o **Sr. GILSON ANTÔNIO DE**

SALES AMARO, Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, portador do **CPF de N.º 049.596.126 - 49**, tomou posse como PRESIDENTE do CONDOESTE, para mandato até 31/12/2018, apondo sua assinatura abaixo:

Colatina, 02 de janeiro de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU 003/2016**

Publicação Nº 70348

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU 003/2016

Aos oito (08) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Consórcio Público Rio Guandu, as 14 (quatorze) horas realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Rio Guandu 003/2016, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Consórcio, o Sr. Wilson Berger Costa, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: **Item 01 – Abertura e verificação do quórum pelo presidente da Assembleia do Consórcio Público Rio Guandu:** O presidente declarou aberta a reunião e em seguida solicitou a verificação de quórum, obtendo a confirmação de que dos municípios consorciados estavam todos presentes, exceto o Prefeito Municipal de Baixo Guandu, José de Barros Neto que se fez representar através da Procuradora do município, Lucineia Seibel Storch, por meio de procuração particular, concedendo todos os poderes para tomar as decisões em nome do Município, portanto o quórum existente atendia a exigência estatutária, sendo aprovada por unanimidade a continuidade dos trabalhos. **Item 02 – Apreciação da Ordem do dia:** O presidente do Consórcio passou a Ordem do dia. **Item 03 – Deliberação da Ata da última reunião:** Foi lida a ata da última reunião realizada em 26/07/2016 a qual foi achada conforme e

em seguida aprovada por todos os presentes sem alterações. **Item 04 – Apresentação do Relatório de Gestão 2016:** Ana Paula apresentou o Relatório de Gestão do ano de 2010 à 2016. **Item 05 – Eleição da Nova Diretoria 2017/2018:** Lucineia apresentou a proposta de Baixo Guandu que seria postergar a eleição para o próximo ano devido a renovação de gestores de dois municípios, Afonso Cláudio e Laranja da Terra. Simey explicou que conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público, a eleição deve ser realizada na segunda quinzena de novembro para o mandato de dois anos, com posse no primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte, realizou-se por consenso dos membros a eleição de diretoria para o mandato de 02 anos (biênio 01/01/2017 a 31/12/2018), ficando assim composta:

Diretoria do Consórcio Público Rio Guandu:

- Presidente: Eleito o Prefeito de Brejetuba/ES.

- Vice Presidente: Eleito o Prefeito de Baixo Guandu/ES.

Item 06 – Indicação e Homologação dos Membros do Conselho Fiscal: Simey esclareceu que pelo Consórcio ser um ente Público, quem avalia a Prestação de Contas é o Tribunal de Contas, porém como no Contrato de Consórcio Público consta em sua Cláusula Décima Primeira – Do Conselho Fiscal, é necessário fazer a composição. Considerando que em dois municípios terá mudança de gestores, realizou-se por consenso dos membros, o Consórcio encaminhar, até fevereiro de 2017, ofício aos municípios consorciados, para o mandato de 02 anos (biênio 01/01/2017 a 31/12/2018), para indicação dos membros do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal é composto por cinco membros, sendo que pelo menos um deverá possuir formação em Contabilidade. A assembleia deliberou por sua composição, que serão nomeados por meio do ofício supracitado,

ficando composto pela seguinte ordem:

- Presidente: um representante do município de **Afonso Cláudio**;
- Vice Presidente: um representante do município de Laranja da Terra;
- Primeiro Secretário: um representante do município de Baixo Guandu;
- Segundo Secretário: um representante do município de Brejetuba;
- Vogal: um representante do município de Afonso Cláudio.

Item 07 – Outros Assuntos: Ficou deliberado ainda em Assembléia Geral por unanimidade, a continuidade da Se-

cretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, Sr^a. Ana Paula Alves Bissoli. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Consórcio, declarou encerrada a reunião às 15h50min, e eu, Ana Paula Alves Bissoli, Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Wilson Berger Costa – Presidente: _____

Ana Paula Alves Bissoli – Secretária Executiva: _____

Anchieta

PREFEITURA

RESOLUÇÕES 82 E 83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 70274

RESOLUÇÃO N.º 82, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos nº. 25110/2014, Jose Carlos, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão nº. 82/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal nº 884/2013 e regulamentada pelo decreto nº 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de dezembro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

RESOLUÇÃO N.º 83, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos nº. 26616/2014 João Ademir Bergami, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão nº. 83/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal nº 884/2013 e regulamentada pelo decreto nº 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de dezembro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF